



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / PETROLINA - PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

PROCESSO Nº: **14000110005178.000061/2022-21**

PUBLICAÇÃO DOE: 02/03/2023 pela Portaria SEE nº 722 de 01/03/2023.

PARECER CEE/PE Nº 007/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/02/2023.

1 RELATÓRIO

A BDM Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração nº 1553, bairro Maria Auxiliadora, Petrolina-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56330-290, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), através do Ofício nº 028/2022, autorização para ministrar o Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 028/2022, endereçado ao Presidente com o requerimento do pleito;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Comprovante de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 10/01/2024**;
- Parecer CEE/PE nº 057/2018-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 124/2022-CEB, de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

Em 12/04/2022, após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o Processo nº 14000110005178.000061/2022-21-21 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

No dia 19/04/2022, considerando os critérios definidos pela CEB, foi designado este relator para análise e emissão de parecer.

Devido ao protocolo, no mesmo período, do pedido de renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem foi necessário aguardar sua aprovação para a emissão do parecer que segue.

2 ANÁLISE

A Instituição interessada encontra-se regularmente credenciada e autorizada para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de acordo,

respectivamente, com o Parecer CEE/PE nº 057/2018-CEB e com o Parecer CEE/PE nº 124/2022-CEB.

Da análise da documentação apresentada no Processo, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.1.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição justifica a promoção do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica fundamentada na necessidade de atualizar o perfil profissional ao campo de trabalho dos profissionais de instrumentação cirúrgica.

Nesse contexto, dispondo de corpo docente qualificado, o Curso possibilitará ao estudante acesso a conhecimentos específicos que garantam a qualidade na sua formação e consequentes atuações embasadas nos diversos ambientes integrantes dos serviços especializados em clínicas cirúrgicas, coparticipando com a equipe de cirurgia para ação e execução das atividades.

Apresenta como objetivo formar profissionais de enfermagem em técnicos especialistas em instrumentação cirúrgica capazes de desenvolver assistência qualificada em cirurgias.

2.1.2 Requisitos e Formas de Acesso

A Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica é oferecida como um curso pós-conclusão para aqueles que possuem Habilitação Profissional de Nível Técnico em Enfermagem.

2.1.3 Perfil Profissional de Conclusão

O profissional especializado em instrumentação cirúrgica, ao concluir o Curso deverá ser capaz de:

- prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e controle administrativo;
- instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentos e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico;
- fornecer os instrumentos solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico, conforme técnica cirúrgica e asséptica;
- identificar as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio e pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema;
- atuar dentro dos limites de sua competência profissional, respeitando os limites e interfaces do contexto multiprofissional em conformidade com a legislação profissional vigente.

2.1.4 Organização Curricular

O Curso está organizado em 01 (um) módulo com carga horária teórico-prática de 300 horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 80 horas, que serão concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 380 horas.

2.1.4.1 Distribuição da Carga Horária do Curso

- Carga horária teórico-prática: 300 horas;
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 80 horas;
- Carga horária total do curso: 380 horas;
- Duração da hora-aula: 60 minutos;
- Período letivo: 01 (um);
- Limite de estudante por turma: 30 estudantes;
- Períodos de integralização:

✓ **Período mínimo de integralização de 07 (sete) meses** – Oferta semanal - cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas dos turnos da manhã e da tarde funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** - segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério dos outros dois turnos. As turmas ímpares terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

Horários: Turmas matutinas: 7h40 às 12h; Turmas vespertinas: 13h40 às 18h; e Turmas noturnas: 18h10 às 22h30.

✓ **Período de mínimo de integralização de 10 (dez) meses** – oferta aos sábados - cada turma terá 01 (uma) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas funcionarão aos sábados, no horário das 07h40 às 12h e das 13h às 17h20.

Quadro 1 - Matriz Curricular
Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

Módulo Único		
Componentes Curriculares	CH Teoria e Vivência	CH Estágio Obrigatório
Anatomia Aplicada	40h	-
Ética Profissional Aplicada	30h	-
Microbiologia Aplicada	30h	-
Psicologia Aplicada	30h	-
Biossegurança	50h	-
Instrumentos Cirúrgicos	60h	-
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80h
Carga Horária Total	300h	80h
Carga Horária Total do Curso	380h	

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.1.5 Avaliação da Aprendizagem

O Plano do Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica estabelece que a verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante no decorrer de cada período letivo.

Para aprovação, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

2.1.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino apresentou os critérios adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação.

2.1.7 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal Técnico e Administrativo

O Plano de Capacitação será focado na adoção de práticas pedagógicas, visando promover a formação continuada num contexto histórico-social que busque estabelecer relação entre o mundo de trabalho e atividade educativa.

Os professores são qualificados para administrar os componentes curriculares propostos e estão inseridos num Plano de Carreira, tendo como base para o salário a hora-aula.

São valorizadas a formação e titulação acadêmica, tendo o professor especialista um acréscimo de 15% no valor base da hora-aula, 35% para o professor com Mestrado e 40% para o professor com Doutorado.

2.1.8 Certificado

O modelo de certificado apresentado atende às exigências legais vigentes. O documento será expedido ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração nº 1553, bairro Maria Auxiliadora, CEP nº 56330-290, Petrolina - PE, Instituição mantida pela BDM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.265.443/0001-07, recredenciada pelo Parecer nº 057/2018-CEB, publicado no DOE de 21/12/2018 pela Portaria SEE nº 5541/2018.

A autorização será concedida até o dia 12/07/2028, prazo delimitado para o Curso Técnico ao qual está vinculada, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA - Relator
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAES
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSE DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de fevereiro de 2023.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente